

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05  
PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO 2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – **MINÉA PASCHOALETO FRATELLI – no uso de suas atribuições.**

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, na escola municipal de Ensino Médio: EME Profª Alcina Dantas Feijão situada na Rua Capivari nº 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul – SP e no Colégio Universitário (USCS) situado na Rua Conceição nº 321, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP.

**RESOLVE**

Art. 1º Serão ofertadas as seguintes vagas para os alunos moradores no município de São Caetano do Sul, concluintes do ensino fundamental na rede municipal.

- I- **EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão: 280** (Duzentas e oitenta) vagas para o período **matutino, 480** (quatrocentas e oitenta) vagas para o período **vespertino** e **140** (cento e quarenta) vagas para o período **noturno**;
- II- **Colégio Universitário USCS: 400** (quatrocentas) vagas para o período **matutino**.

**Parágrafo Único** – A EME Profª Alcina Dantas Feijão, **período matutino e vespertino**, excepcionalmente, no ano de 2024, funcionará no prédio da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) - Campus Barcelona, situada a Rua Maceió, nº 233, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul e o **período noturno** na EMEF 28 de Julho, situada a Rua Oriente, nº 501, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul.

Art. 2º Os alunos interessados deverão inscrever-se de forma gratuita, exclusivamente, por meio do Formulário que será disponibilizado a partir do dia 13 de setembro de 2023 às 9h até o dia 21 de setembro de 2023 às 17h no endereço eletrônico – [educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br), clicar em “**vagas escolares ensino médio**”. O candidato terá direito a uma única inscrição.

- I- No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar o número do seu CPF.
- II- As opções de escolha da Unidade Escolar e turno em que é pretendida a vaga, devem ser informadas na ordem de sua preferência, entre as unidades e períodos mencionados no Art. 1. **As opções escolhidas não poderão ser alteradas após a finalização da inscrição.**

Art. 3º Para o preenchimento das vagas, de acordo com a opção de cada candidato, será realizado sorteio público eletrônico.

Art. 4º O sorteio público será eletrônico e ocorrerá no CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DRª ZILDA ARNS (CECAPE), situado na Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, no dia 28 de setembro (quinta-feira), às 10 (dez) horas da manhã.

Art. 5º O sorteio poderá ser acompanhado, preferencialmente, pelo link disponível no endereço: <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br> ou presencialmente, por até 120 pessoas.

I – A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem do sorteio, ou seja, o primeiro sorteado será o primeiro na lista de classificação e assim sucessivamente, até o último sorteado.

Art. 6º O candidato será encaminhado para uma das opções escolhidas no ato da inscrição em ordem crescente de preferência, desde que haja vaga. Ao serem completadas todas as vagas ofertadas de uma opção, o candidato será encaminhado para opção seguinte e assim sucessivamente, até que preencham todas as vagas ofertadas.

Art. 7º A listagem será publicada no seguinte endereço eletrônico <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, conforme **Quadro I**.

Parágrafo Único - O candidato poderá impetrar recurso uma única vez, dirigido à Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2024, até 24h da publicação dos resultados preliminares, presencialmente na SEEDUC, das 9h às 17h. **Não haverá troca de Unidade Escolar ou período.**

Art. 8º Somente será efetivada a matrícula na **1ª série do Ensino Médio** o candidato que atenda os requisitos abaixo:

- I. Convocado em listagem classificatória publicada conforme **Quadro I**;
- II. Comprovar moradia no Município de São Caetano do Sul;
- III. Estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O candidato somente poderá efetuar a matrícula na Unidade Escolar no período indicado na lista de convocação. **Não haverá troca de Unidade Escolar ou período. O candidato que não comparecer ao local, data e horário determinados para a matrícula, independente do motivo, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula.**

Art. 9º No ato da matrícula o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

#### **EME Alcina Dantas Feijão**

- 2 fotos 3x4 recentes (anotar o nome no verso da foto);
- cópia do rg e cpf do aluno (a) (atualizado);
- cópia da certidão de nascimento;
- cópia do rg e cpf dos responsáveis;
- cópia do cartão do sus do (a) aluno (a);
- cópia do comprovante de regularidade vacinal;
- declaração de escolaridade do 9º ano/2023;
- cópia de comprovante de residência dos pais ou responsável legal pelo aluno (a);
- se for o proprietário do imóvel, apresentar cópia do IPTU em seu nome, e conta de água **ou** luz **ou** internet;
- se for o locatário do imóvel, apresentar a cópia do contrato de locação e o recibo de aluguel atual em seu nome e conta de água **ou** luz **ou** internet;
- se for residente em imóvel cedido, apresentar declaração de cessão, onde consta a assinatura do proprietário com firma reconhecida em cartório e qualquer outro documento em nome dos pais ou responsáveis legais, onde conste o mesmo endereço apresentado na declaração de cessão do imóvel;

#### **Colégio Universitário (USCS)**

- Foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF do aluno e dos representantes legais;
- Declaração de escolaridade do 9º ano/2023;

- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

**Parágrafo único** A visita domiciliar poderá ser utilizada para fins de comprovação de endereço conforme previsto no art. 1º.

Art. 10º Havendo vagas remanescentes, após o atendimento de todos os alunos concluintes da Rede Municipal de Educação, será aberta inscrições para alunos munícipes de outras redes de ensino.

Art. 11º Ao inscrever-se, o candidato e/ou responsável legal declara conhecer esta Instrução Normativa e concordar com os critérios nela estabelecidos. Declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Art. 12º Quaisquer situações que não se enquadrarem nesta Instrução Normativa, serão analisadas individualmente pela Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2024.

**Canal de atendimento:** [vagasmedio@scseduca.com.br](mailto:vagasmedio@scseduca.com.br)

<b>QUADRO I Cronograma</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA/ PERÍODO</b>
Publicação da Instrução Normativa	13/09/2023
Inscrições Online	13/09 a 21/09/2023 (até às 17h)
Sorteio Público	28/09/23
Publicação dos resultados preliminares	06/10/23
Prazo para recurso	09/10/23 (9h às 17h) Local: SEEDUC
Publicação dos resultados finais	11/10/23
<b>Matrícula</b>	16/10 a 20/10 de 2023 EME Alcina D. Feijão (8h às 18h) Colégio USCS (7h15 às 15h15)

São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2023

**MINÉA PASCHOALETO FRATELLI**  
Secretária Municipal de Educação